

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais na Coordenadoria das Câmaras Cíveis e Criminais Reunidas e Seção Cível, para a sanitização da sala onde funciona a Coordenadoria e prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

O DIRETOR JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da PORTARIA-TJ – 26092022 até o dia 03 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser revista, se necessário, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 em função dos riscos de exposição e possibilidade de disseminação e contágio do novo coronavírus.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO

LAÉRCIO LEÃO AMARAL
Diretor Judiciário
Diretoria Judiciária
Matrícula 128835

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/06/2022 17:49 (LAÉRCIO LEÃO AMARAL)

Informações de Publicação

99/2022	03/06/2022 às 11:41	06/06/2022
---------	---------------------	------------